1835

33

6

Carta Precatoria, requisitoria, dirigida do Juiz de Paz da Villa do Espirito Santo da Cruz da Comarca dos Missoins, para o Juiz de Paz da Villa de Lages, como adiante se declara

Nossa Senhoria Illustrissimo Senhor Juiz de Paz da Villa de Lages Provincia de Santa Catharina, ou quem no seu impedimento seu muito honroso Cargo servir, o Cumpra. Eu o Cidadão Francisco das Chagas do Amaral Fontoura Juiz de Paz nesta Villa do Espirito Santo da Cruz da Comarca Jurisdicção e Alçada na forma da lei Faço saber a Vossa Senhoria Illustrissimo Senhor Juiz de Paz da Sobredita Villa de Lages, ou quem no seu impedimento seu muito nobre Cargo exercer, o Cumpra, que por parte de Bernardino José Lopes morador dito Districto me foi feito huma Petição do theor seguinte = Illustrissimo Senhor Juiz de Paz = Diz Bernardino José Lopes Pe-

Diz

Thesouro da Igreja do Espirito Santo, Matriz desta Villa do Crato, que tem sido arrombada, e roubada hapouco desses mores por hum Pardo Baiano de nome segundo elle diz José Antonio da Silva Castro, hum seu Companheiro Cabolo conhecido aqui pelo nome de Bento Antonio, aos quaes se dirige o Supplicante, elle vendo o Figarro, havia de um Consagrado da Armação da mesma Igreja para huma Santa, foram os ditos Arrombadores quem alli tem do Corpo de Delito, e indiciaes, porem como nada Confessaram, nem se lhes apanhou os mesmos Roubos, foram elles Soltos, e daqui seguiram a estrada da Cachoeira. Agora chega ao conhecimento do Supplicante, que

dos ditos dois Delinquentes,
foram na Villa de Lages, se
rem por outro novo crime, e
que na sua roupa se lhe a
charam varias pessas de Pra
ta da Igreja, que vem a ser
parte dos roubados nesta
Villa, Como huma Patena,
hum pé de Custodia, que
era da boca de hum Calix,
huma Ambulla, ou parte
do Corpo da Custodia, hum
pedaço de resplandores da
mesma Custodia, ou que
roupa ahi depositado, por isso
, e porque segundo a sela
com dos Artigos nesta Igre
ja roubados, que junta
Conhece, que os ditos ladro
ens athe chegarem a aquela
Villa de Lages, venderaõ,
ou de outra sorte deisporão
o mais Artigos, que ouve in
teiros, ou quebrados, e quei
mados devem ipso facto Se

Pede a Vossa Senhoria haja
de mandar, que se passe Carta
Precatoria requeritoria ao
Sr. Juiz de Paz da Villa de
Lages, e em geral a qualquer
Authoridade a quem for
presentada, para que ha-
jam de entregar ao Procura-
dor da Supplicante, não só
as pessoas de prata apada
as ditas mal feitores, que
tem certo na Igreja, se
quando a retiraram, mas tão
bem, sua entrega dos mes-
mos presos, com a segurança
necessaria ao mesmo Pro-
curador com traslado da
Culpa, e Acto de achada
e higienticado, a fim de
retroceder em, pelo mesmo
Caminho, que foram, evi-
rem mostrar as Casas, ou
moradores, onde roubaram,
ou dispararam, as mais pes-
soas, e ornamentos que fal-

Fallão na relação o Escrivão,
e Escrivão o nomeado, prestando-
se para isso os auxilios nes-
sessarios, e procedendo-se,
Contra o que não quizer-
em fazer a devida entrega,
serem os Supplicados con-
demnados a esta Villa por es-
rem processados pelo seu
primeiro catorze crime do
Sacrilegio, e recebera mesma
Herança o que se Continha em
dita Petição, que sendo-me
apresentada nella professi-
onei Despacho do theor
seguinte = Passe Carta Pre-
catoria na forma requerida
Villa da Cruz Alta oito de
Janeiro de mil oito centos e
trinta e tres = Pontaveira
Herança o que se Continha
em dito anno Despacho o que
sendo entregue ao Escrivão

Despº.

Escrivam de meu Cargo, porque
esta voi escripta, e em Cumpri-
mento ao mesmo meu Des-
paiço se passou a presente
Precatoria, requerizoria,
que hindo por mim assignada
e sellada com o sello que per
ante mim serve, e nesta Cum-
prir o que a qual he o theor
em sello Especial; Pello
theor da presente Requeiro
a V.ª Senhoria Senhor Juiz
de Paz da Villa de Lages, ou
a quem seu muito honrado
Cargo exercer, e o Cumpra
da Parte de Sua Magestade
Imperial, e Constitucional
do Brazil que logo que
ta a presente tiver, a
Cumpra e guarde, e faça
prior e guardar, o que nella
se contem de cabo a cabo, em
seu Cumprimento, e por ben
da Lei: pondo V.ª Senhoria o
seu Cumpra-se, mandara

Mandara entregar os pessoas
transcriptos, e não digo tran-
scriptos, que foram roubados
nesta Igreja, que vem a ser
Huma Custodia = Tres Calis
Dous Pattenes = Huma Lampa
de Prata dourada = Hum Frontal
rico de tiso com franja de prata
= Huma Caruta do mesmo
= Hum veo de hombro do
mesmo, conforme huma re-
lação apresentada pelo Thesoureiro
Supplicante, e assignada
pelo Reverendo Vigario
e que tambem se acha transcri-
pta no Auto de Corpo de
Delicto nesta Junta transcri-
pto, e que foram roubados
pelos Supplicados, dito Jose
Antonio da Silva Castro, e
seu Companheiro Bento Ma-
Antonio, e tudo foi entre-
gue ao Procurador do Supplicante
para ser reconduzido a
esta Villa, e igualmente os

os mesmos Supplicados com o
traslado da culpa ahi forma
da, para serem Processados
neste Juizo aonde digo Pro
cessados nesta Villa onde
cometeram os primeiros actos
crimes de sacrilegio. Outro
sim quando ahi pello mesmo
Supplicado, ou outra qual
quer pessoa, vendo com al
gum genero de Embargo
ou requerimento o que ato
entendo, ou em parte ao Con
hecimento desta minha Cor
te Pretorial, Vossa Senho
ria deve hum na maneira
tomar o Conhecimento, antes
com as partes, ou parte citada
para se remeterem a dito meu
Juizo de presente, para
nelle tomar conhecimento
visto tanto me pertencer. Fa
zendo assim Vossa Senhoria
Conforme, for relevante Sen

Serviço a Sua Magestade
Imperial, e Constitucional
da Nação, com mercê, que
o mesmo Senhor, quando da parte
da Nação, e da Regencia, em
nome do Snr. Dom Pedro
Segundo, me fez requerido
da Senhoria Dep.e
cado. Dada, passada nes
ta Villa do Espirito San-
to da Cruz Alta, Comarca
das Missoins Provincia do
Rio grande de São Pedro do
Sul aos Nove dias do mez
de Janeiro do Anno do Nas
cimento do Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito
centos e trinta e cinco. De-
cimo quarto da Independen
cia, e do Imperio. Eu Ca-
millo Justiniano Pires
Escrevam do Juizo de Paz
que o Escrevi

Sr. S. S. Exm.

O Escrivão deste Juizo de Paz, passe por Certidão a fé Oferta se já se achão pronunciados, apreziados, e livramto os Reos, Bento Antonio, e Jozé Antº da Sª Castro pello crime de arrombamto e de furtos da Igreja da dita Villa, e apenas a mesma certidão, e Carta Precatoria que por meu antecessor se mandou passar, e expedir para a Villa de Lages sobre este mmo objecto. O que cumpra. Villa da Cruz Alta 13 de Janro de 1835.

Jo Gmo Cattanch
Juiz de Paz

Camillo Justiniano Ma-
ciel Escrivão do Juizo de
Paz desta Villa do Es-
pirito Santo da Cruz Al-
ta &c.

Certifico, que do apen-
so dos Autos de Logro
De Delicto feito no Alem

rombamento e roubo feito
na Igreja Matriz desta
Villa Sua a Com a pena
a do Thiou Seguinte =

Sentença.

Em virtude dos depoi-
mentos dos Testemunhas
Indigo por occedente, a
Culpa dos Rend. José
Antonio da Silva Castro
Bento Antonio abri-
gados e priem deliva-
mento, pelo Crime de
arrombamento da Igreja
furto de ouro, e prata
ria da mesma Igreja
desta Villa o Escrivam
Thesoureiro Juiz nomeado
Rol dos Culpados, e
passem as Ordens necessa-
rias para sua prisão.
Casa da Vila aos 13 de Ja-
neiro de mil oito centos
e trinta e Cinco = José
Guilherme Castelan
Corregedor he verdade
que fiz o que posso e
sente Villa dos Santos
ta 13 de Janeiro de 1835.
o Escrivão Interino

Justiniano Rua Esri
vam que o Escrevi e assig-
nei

Camillo Justiniano Rua

Campo Se V.ª Alegre
26 de Janr.º de 1835

Sirva

Illm.º Snr. Juiz de Dir.

O Inmaculado da culpa do Reo
indicado na Devassa, que
se tem de proceder pelo furto
nos Cofres da Alfandega, e o
arrombamento pela qual foram
premeditados, dando ao Com-
mercio de Sta. Cruz grande ac-
cepção do Estabelecimento Fiscal
Deste Porto e Cofre. E assim
o requer a Mtto. B.º de
Deferir o seu por justiça. E
Rogo 26 de Janr.º 1835

Serafim dos Santos Freitas
Escr.ão da Fazenda

Visto. Reporte-se o Escrivão Escrivão
Fiscal Manoel Gonçalves Lopes para
cumprir o Mtto. Alegre 26 de Janr.º de 1835

Silva

De Offa.

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Lages em seu Cartorio pelo Escrivão abaixo conchamado e Juiz Municipal Joaquim Jacinto de Oliveira se deu por concluso o presente termo de Juramento e Posse de Juiz e Escrivão que se segue

Illm.o

E isto q.o os R.R. Seguros q.e a Capital da Provincia p. motivo do mau Estado em q.e se acha a Cadeia desta Villa Conservação da Precatoria em cujo Acto se q.o a parcia a procuração mencionada nam.a Precatoria e com ella se requereo Levantam.to do deposito Villa de Lages 26 de Jan.o de 1835

Escr.o

Data

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e cinco annos nesta Villa de Lages em seu Cartorio por parte do Juiz Municipal Joaquim Jacinto de Oliveira me foi dito que eu Escrivão com elle Deputado o Supra de que para constar fiz este termo de Juramento e Posse

Pereira dos Santos Escrivão que
serviu

61

Junta

Aos vinte sette dias do mez de
Janeiro de mil oito centos e
trinta e cinco, na Villa de Lagos, em meu Con-
torio junto aos Autos
huma Petição de Bernardi-
no José Lopes e huma Procu-
ração Bastante, e Autu-
do o que logo adiante se
segue, de que para constar
fis este termo, eu José Ma-
no Pereira dos Santos Escri-
vão que o escrevi

Ill.mo Snr. Juiz Municipal 42

Pennedo a 20 de Janeiro de 1835

Diz Bernardino Joze Lopes Thesoureiro da Igreja Matriz da Villa do Espirito S.to da Cruz alli, nesta por seu Bastante procurador João Vicente Fr.z como mostra pela procuração junta, que elle sup.e constando-lhe q.e se achavão encachoeiradas nesta V.a por crime de morte Joze Antonio da S.a e Castro, e Bento An.to Preto Jorge, e como na occasião q.e forão encachoeirados acharão nesta V.a alfaias pertencentes a aquella Igreja de donde o sup.e he Thesoureiro, cujas alfaias forão depozitadas pelo Juiz de Paz desta V.a em poder de João Roiz de Andrade por isso o sup.e requer se avertam.te dos depozitos pertencendo-se este aos Reactos, e como os dictos facinorosos forão o que arrombarão a Igreja da Cruz alli forão ali pronunciados em sentença de 13 de Janeiro do presente anno, e por isso mais requer o sup.e que em virtude da Procuratoria vinda daquelle Juizo q.e

se acha junto aos Autos na occasião do
julgação dos dictos facinorosos se são remet-
tidos aquelle V.ª p.ª ali serem julgados do cri-
me ali commettido por tanto.

C. P. passe
Mandado de le
vantam.to sendo
quitados nos Autos
dos Affaes que
Constituem do deposito
Villa de Lagos 27 de
Jun.º de 1835
Oliveira

P. a V. S. se digne de
ouvir o supposto e annuir
o pedido

R.ce M.ce

Procuração bastante que faz a Villa do Espirito Santo da Cima Alta
Bernardino José Lopes Therozino da Igreja Matriz desta Villa.

Saibam quantos, virem o presente Publico Instrumento de Poderes, e Procuração bastante que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dois mil oito centos e trinta e cinco annos aos dois dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa do Espirito Santo da Cima Alta, Comarca das Missões Provincia do Rio grande de São Pedro do Sul, em meu Cartorio, e sendo ahi por seu presente o Cidadão Bernardino José Lopes, Therozino da Igreja Matriz desta Villa, e reconhecido de mim Tabellião, e das Testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que nam thes forma mado, e via de Direito que podia fazer dispor e de nova Constituhia, e nomeava por seus bastantes Procuradores nesta Provincia, em a Villa de Lages Provincia de Santa Catharina com toda a parte a mais Constituindo seus Procuradores, a Pedro Antonio Militão de Moura, e Manoel Ignacio da Silveira, e o Reverendo Pedro João Licente Fernandes, aos quaes

Ayguaes Concedendo todos os seus poderes
em direito permittidos, para que em nome
delle Outorgante como Como Seguente
possa propor em Juizo e fora delle Procurar
requerer alegar defender, em todo o seu
Direito e Justiça em todas as suas
Causas e demandas Civeis e Crimes, em que
for, Autor, ou Reu em hum e outro foro
seguindo em tudo suas Cartas de ordens
vinte particulares, que sendo precisas
forem Concedidas como parte deste
Instrumento, que substabelecendo em
quem Convier Com poderes geraes,
ou precisos, os substabelecidos em
outro, e mais na Conformidade fi-
cando lhe os mesmos poderes em seu
vigor, revogados como quer sendo pro-
ponendo Conselho a seus Constituintes
dos poderes, necessarios Competentes
Cartas que em direito tiver precisas
em sua alma todos os Lícitos Jurames
tos de calumnia decisorio, e Suppleto
rio, e sorte dos partes assignadas
todos os Termos precisos para o seu
meio de Apelação, ou aggravo to
das as finaes decisorias, e sentenças, e
remates bem de fazer de todos os feitos
transacções, e amigaveis Composições
de sistencia provedor Inventarios de Ar-
tilha Com as Citações necessarias
ainda todo que por qualquer estado
lhe pertencer Com de seguir ainda dos

Cofre da Guarda Nacional, ou de Cofre
dos Ausentes donde se que as subsistem
as Competentes quitações, Sendo Cofre
bro que aqui que bem, fiel Confiscou
verdadeira relação em habilitação
em Justificação em destes a Justiça
do Conto, abstenção em notificação
em, havendo por valido, e firmado
quanto fizerem seus Procuradores
substabelecidos aos quais Relevando
in Corpo de Justiça que o Direito
outorga, sé para sua pessoa receber
a nova Citação, em sé dos sido mais
dito lhe passe a presente em que assigno
com os Testemunhos abaixo nomeados
reconhecidos Luiz Camillo Justiniano
Rua Tabelião que o Escrevi
e assignei em Publico e raso.

Emolumentos

Camillo Justiniano Rua

Bernardino José [illegible]

Antonio Moreira Pereira

Feliberto Serafim

N.º 174

Sello Sagrado

27 de Janeiro 1835

Andrade

Fls. de Quitação

Visto em correição. Cid. de Lagos 15 de Dezembro de 1860.
Henriques

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e trinta e cinco anos nesta Vila de Lagos e Cartorio do Escrivão abaixo assignado vindo João Vicente Fernandes Tavares e depositario João Rodrigues de Andrade e logo pelo dito Vigario foi dito perante as duas testemunhas abaixo assignadas que tem recebido das Alfaias da Igreja da Matriz da Vila de Aljustrel o Procurador Bastante do Thesoureiro da dita Matriz para dar quitação ao dito depositario João Rodrigues de Andrade na forma do seu prazo de sua Petição retro, cujo recebimento he feito quanto consta do termo de deposito, e folhas vinte e duas, e como disse de clarou lavrei o presente termo em que assignaram com as testemunhas presentes Manoel Ignacio da Silveira, e João Manoel Coelho e eu Jeronimo Pereira dos Santos o escrevi e assignei

João Vicente Fz.
Manoel Ignc.o da Silv.a
João Manoel Coelho